

ALVARÁ SANITÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº 082/2026

A Secretaria Municipal de Saúde, através da Vigilância Sanitária, de acordo com o disposto no Artigo 5º da Lei Municipal nº 166/95, e tendo em vista a regularidade do processo Nº 7485/2026 em que é interessada a **VALE SAÚDE AMBIENTAL CONTROLE DE PRAGAS LTDA**, CNPJ Nº 18.817.086/0001-05, INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 3.1279, resolve conceder – lhe **ALVARÁ SANITÁRIO**, para o corrente ano, que o habilita manter as atividades correspondentes aos CNAE's 81.22-2-00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, CNAE 81.29-0-00 ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE. TRANSPORTE: VEÍCULO PLACA RQR4H42/ES, CHASSI 9BD281AJPVYBR1239, CAR/CAMINHONETE -CARROCERIA ABERTA, FIAT STRADA ENDURAN CS13 - ANO 2026 – MODELO 2027, COR BRANCA. Estabelecido (a) na localidade, RODOVIA BR 262 KM 55, SÍTIO FÁBIO S/N SOÍDO/ MARECHAL FLORIANO- ES, possuindo 150,41 m² de área construída, projeto básico de arquitetura aprovado pela Secretaria de Estado da Saúde, Divisão de Vigilância Sanitária no dia 18/10/2019 sob o nº 87175142, registrado no livro competente sob o nº68 fls.95 livro 10, para o ano de exercício, sob a Responsabilidade Técnica do Técnico em Química – Srº LEÔNIDAS DE BORTOLI, CRQ-ES Nº 214001724.

VÁLIDO ATÉ 04 DE AGOSTO DE 2027.

Marechal Floriano, 04 de agosto de 2026.


Simone Lobo
Chefe de Departamento de
Vigilância Sanitária
Autoridade Sanitária
Decreto nº 13221/2026

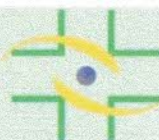
**Chefe do Serviço de
Vigilância Sanitária**

OBSERVAÇÕES DESTE DOCUMENTO

- 1 - Devera ser afixada no estabelecimento em local visível ao público.
- 2 - Poderá ser cancelado a qualquer momento por irregularidade ou alteração cadastral.
- 3 - A renovação deste alvará deverá ser requerido 30 (trinta) dias antes do seu vencimento.



Marechal Floriano



ANVISA